



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**17/12/2016**

# INDICE

---

1. JORNAL AQUI	
1.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	1 - 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	3
2.2. JUÍZES.....	4
2.3. VARA CRIMINAL.....	5 - 7
2.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	8 - 10
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	11
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	12
4.2. VARA CRIMINAL.....	13 - 14
5. JORNAL O QUARTO PODER	
5.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	15
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. DECISÕES.....	16
6.2. PLANTÃO NO TJMA.....	17
6.3. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	18
6.4. VARA CRIMINAL.....	19
6.5. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	20



# ASSASSINATO NO RENASCENÇA

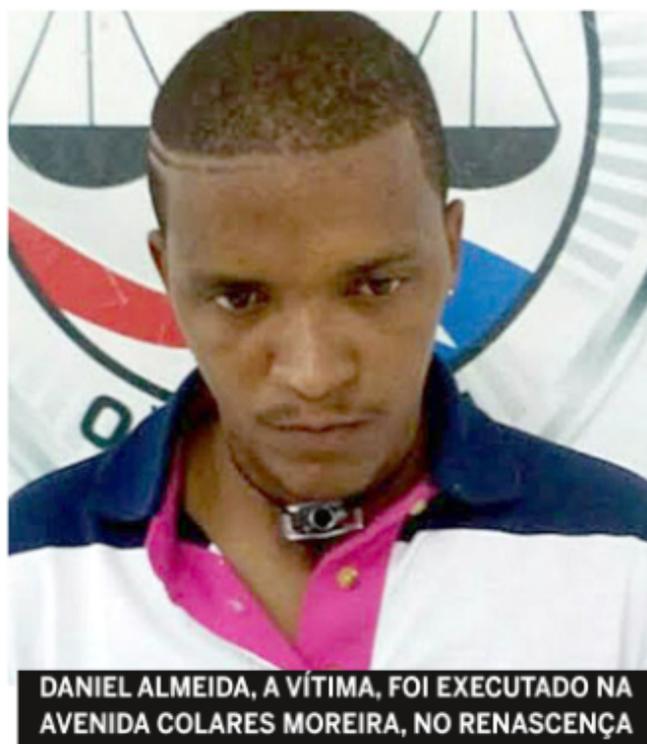
Daniel Almeida dos Santos, a vítima, havia deixado a 2ª Vara de Execuções Penais após participar de audiência, mas foi alvejado

A polícia investiga o assassinato de um homem na Avenida Colares Moreira, no bairro do Renascença, em frente a uma casa lotérica, na tarde de quinta-feira (15). A vítima foi atingida por vários tiros após sair de uma audiência na 2ª Vara de Execuções Penais, próximo ao local da morte.

O crime, com sinais de execução, retirou a vida de Daniel Almeida dos Santos, 30 anos, morador do bairro da Liberdade. Ele tinha duas passagens pela polícia por tráfico de drogas e respondia a um processo em liberdade.

Segundo populares, o homem foi executado por pessoas que estavam dentro de um carro Corsa Classic preto, de placa não identificada.

Informações repassadas pelo major PM Fontenele, ainda não se sabe a motivação do crime, ou seus autores. A hipótese de assalto à casa Lotérica foi descartada e as filmagens do circuito de segurança do local serão usadas para tentar elucidar a autoria dos disparos.



**DANIEL ALMEIDA, A VÍTIMA, FOI EXECUTADO NA AVENIDA COLARES MOREIRA, NO RENASCENÇA**

# ESTADO MAIOR

## Virou moda

Pelo visto, virou moda na Justiça do Maranhão magistrados suspenderem as atividades jurisdicionais para participarem de festas de confraternização.

Depois do juiz da 10ª Vara Cível de São Luís - que suspendeu o expediente durante toda a tarde de quinta-feira, 15 -, agora foi a vez do titular da 3ª Vara Cível.

Douglas Amorim fechou o gabinete entre as 13h e as 15h de sexta-feira, 16, pelo mesmo motivo do colega.

**LUIS AUGUSTO GUTERRES**

# Eleição para o quinto

*O amor da democracia é o da igualdade.*  
Montesquieu

**D**e início o esclarecimento do que se trata o “quinto” que intitula este artigo: o 5º constitucional é uma previsão, contida nos artigos 94 e 115, I, da Constituição Federal, que fixa regras para o acesso de advogados e membros do Ministério Público na composição dos tribunais brasileiros. Em resumo, a norma estabelece o seguinte: um quinto dos lugares dos tribunais de justiça será composto de membros do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados, de notório saber jurídico e reputação ilibada, com mais de dez anos de exercício da profissão, indicados em lista sêxtupla pelas suas respectivas classes. Recebidas as indicações, o tribunal formará lista tríplex, enviando-a ao Poder Executivo, que escolherá e nomeará um dos integrantes da mesma.

No Maranhão, todos os integrantes do quinto pela classe dos advogados foram indicados em lista sêxtupla elaborada pelo Conselho Seccional da OAB/MA, cabendo a cada conselheiro o direito ao exercício de seis sufrágios; ao final do processo eleitoral, foram eleitos os seis mais votados.

Em novembro deste ano, o Conselho Seccional da OAB/MA, reunido na Subseção de Imperatriz, resolveu propor mudança desse procedimento na Seccional Maranhense, onde o voto é indireto, para outras regras de elaboração da lista. Na ocasião foram debatidas três propostas de modo de eleição: direta, parcialmente direta e uma variante desta.

Segundo a indicação de voto direto, após a inscrição dos advogados aptos ao pleito, de acordo com os requisitos da Constituição Federal, é iniciada a votação on line, de modo que os advogados da capital e do interior possam, com toda comodidade, de qualquer lugar com acesso à internet, utilizando instrumentos os mais diversos, exercer o direito de escolha de apenas um dentre os inscritos.

Na outra forma de eleição a “parcialmente” direta, abre-se eleição na qual votarão todos os advogados inscritos na OAB/MA em situação regular e com anuidade em dia, cada um com direito a um voto, para escolha de 12 nomes ao Conselho Seccional. Este, então, escolherá, dentre os doze nomes, os seis que irão integrar a lista, sendo que cada conselheiro terá direito seis sufrágios.

Na variante da eleição parcialmente direta, acima referida, caberia, primeiramente, ao Conselho Seccional a escolha de 12 nomes; após o que todos os eleitores aptos exerçam o direito de voto em um dos 12 candidatos. Ao final do processo, seria submetida ao tribunal respectivo lista composta pelos nomes dos 6 candidatos mais votados.

A diferença entre as duas formas de eleição parcialmente direta é que a primeira inicia-se pelo voto de todos os advogados e o Conselho Seccional vota à posteriori; já a segunda é no sentido oposto, iniciando-se o processo pelo Conselho.

Na sessão histórica de 16 de novembro o Conselho da atual Gestão decidiu, por maioria de votos, optar pela eleição “parcialmente” direta segundo a primeira versão, o que se constituiu um grande progresso, vez que faculta e facilita o voto a todos os inscritos na Ordem, sem retirar dos seus representantes, legalmente eleitos (Conselho), a escolha numa segunda etapa. As palavras do vice-presidente na ocasião da sessão sintetizam “Em relação à forma de elaboração da lista sêxtupla, aqui analisada, tenho a convicção de que qualquer das três acima expostas representa um avanço, um preito de reconhecimento a todos os advogados maranhenses”.

Conselheiro federal da OAB/MA  
E-mail: [luisguterres@hotmail.com](mailto:luisguterres@hotmail.com)

# **Caso Mariana Costa: laudos confirmam estupro da vítima**

Novos exames foram apresentados nesta sexta-feira pela polícia, confirmando que houve violência sexual; empresário Lucas Porto, que está preso em Pedrinhas, confessou a autoria do assassinato de sua cunhada

**LEANDRO SANTOS**  
Da editoria de Polícia

**R**eunida na manhã de sexta-feira, 16, a cúpula da Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP) apresentou os últimos laudos periciais referentes ao homicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa, de 33 anos. Foi apresentado o resultado de novos materiais genéticos que comprovaram o estupro por meio da conjunção carnal, feito pelo réu, o empresário Lucas Leite Ribeiro Porto, de 37 anos.

O inquérito policial que investiga a morte da publicitária já foi finalizado e remetido para a Justiça. As novas provas apresentadas à imprensa na sexta-feira também serão encaminhadas para a Justiça e sustentarão as bases da denúncia contra o autor do crime.

#### **Laudos**

Participaram da coletiva o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela; o delegado-geral, Lawrence Melo; o superintendente da SPTC, Miguel Alves, além dos diretores dos institutos de Genética Forense (IGF), Médico Legal (IML), de Criminalística (Icrim) e Laboratorial de Análise Forense (ILAF).

O diretor do Icrim, Fábio Castro, explicou que após o crime foram colhidos os vestígios materiais e genéticos para a elaboração dos exames e laudos. “Foram feitos quatro laudos. Um sobre a morte violenta, dois nos aparelhos celulares de Lucas Porto e Mariana Costa e um com as imagens do Lucas descendo do elevador”, disse Castro, que afirmou, também, que esse material foi encaminhado para a polícia para integrar o inquérito.

Conforme mostraram os laudos, foi encontrado material genético (no caso, sêmen) do Lucas Porto no interior de Mariana Costa, comprovando que houve a conjunção carnal entre a vítima e o acusado.

“Foi consumado o ato de estu-



Lucas Leite Ribeiro Porto foi denunciado por homicídio qualificado cor

#### **SAIBA MAIS**

### **Vítima foi morta pelo cunhado**

No dia 13 de novembro, Mariana de Araújo Costa foi encontrada desacordada em seu apartamento, no bairro do Turu. Lucas Leite Ribeiro Porto, cunhado de vítima, foi conduzido pela polícia ao Centro de Triagem de

Pedrinhas no dia seguinte, após imagens das câmeras do circuito de TV do condomínio o mostrarem correndo por escadas do local. Segundo investigações, ele teria matado a cunhada sufocada com um travesseiro.

#### **Inquérito já foi enviado para a Justiça**

pro com conjunção carnal. A coleta do vestígio orgânico no interior da vítima demonstra a conjunção carnal. As lesões mostram a resistência dela”, disse o secretário Jefferson Portela. Os exames foram feitos pelos institutos de Genética Forense (IGF) e Laboratorial de Análise Forense (ILAF).

O secretário afirmou também que, no começo, o acusado Lucas Porto assumiu a autoria do crime, mas negava que tivesse estuprado a publicitária. “A perícia vem para

#### **Laudos serão anexados ao inquérito**

demonstrar o contrário. Ele é o autor da conjunção carnal e isso foi comprovado por meio do material genético que foi colhido”, completou Portela.

Já o delegado-geral de Polícia Civil, Lawrence Melo, afirmou que as investigações foram encerradas com a conclusão do inquérito que foi remetido para a Justiça. “As investigações estão encerradas no âmbito da Polícia Civil. São diversos os laudos produzidos onde ficou determinada toda a dinâmica

Divulgação



om o agravante do estupro de sua cunhada, Mariana Menezes Costa

## Família de Mariana Costa faz caminhada neste sábado

Amigos e familiares de Mariana Costa, morta no dia 13 do mês passado em São Luís, deverão fazer no sábado, 17, a partir das 16h, uma caminhada pela paz. De acordo com os organizadores, a concentração do movimento acontecerá em frente à Praça do Pescador, na Avenida Litorânea, e o cortejo deverá prosseguir pela via.

Para se integrar à caminhada, ainda de acordo com os organizadores, os participantes deverão trajar roupas brancas, ou adquirir uma camisa personalizada do evento, com a foto de Mariana Costa e os pedidos de Justiça, revendidas em uma malharia localizada no bairro Cohama.

Além do clamor por justiça, a atividade também deverá ser uma oportunidade para que as mulheres chamem a atenção da sociedade civil para o combate à violência feminina. Nas redes sociais, é grande o apelo de amigos e familiares de Mariana Costa para que a população participe do ato público.

### ENTENDA O CASO

#### 13 de novembro

A publicitária Mariana Costa foi morta, tendo como principal acusado o seu cunhado, Lucas Porto. A causa foi asfixia ocasionada por esganadura.

#### 15 de novembro

Mesmo negando a autoria do crime, Lucas Porto teve a sua prisão em flagrante revertida em preventiva (sem prazo para terminar) pelo Poder Judiciário. A vítima foi sepultada no Cemitério Parque da Saudade, no Vinhais.

#### 16 de novembro

A cúpula da Segurança Pública afirmou em coletiva que Lucas

Porto havia confessado a autoria da morte de Mariana Menezes, afirmando que a motivação seria uma paixão incontrolada pela vítima.

#### 23 de novembro

O inquérito policial sobre a morte da publicitária foi enviado ao Poder Judiciário e a cúpula da Segurança Pública divulgou o resultado dos exames periciais.

#### 16 de dezembro

Divulgados novos resultados de exames periciais feitos pela Superintendência de Polícia Técnica e Científica, confirmando que a vítima também foi estuproada.

do crime”, frisou.

### Punição

O promotor de Justiça, Gilberto Câmara França Júnior, da 28ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís, protocolou, no mês passado, denúncia contra o empresário Lucas Porto, pelos crimes de estupro e homicídio qualificado contra Mariana Santos praticados no dia 13 de novembro.

A denúncia de homicídio teve quatro qualificadoras: morte por

asfixia, causada por recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, praticado para ocultar outro crime (estupro) e feminicídio. O documento está sob análise do juiz da 4ª Vara do Júri. Lucas Porto pode pegar até 60 anos de prisão. No caso de homicídio simples, a pena vai de seis a 20 anos de reclusão - quando há qualificadoras, a pena sobe para até 30 anos. Já no estupro, a pena é de seis a 10 anos de reclusão, mas, se essa conduta resulta em morte da vítima, pode

ser, também, de até 30 anos, o que dobrar a pena do acusado.

Membro do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), articulação estadual contra o feminicídio, Gilberto Câmara destacou que a Promotoria Criminal fundamentou a denúncia de acordo com a Recomendação nº 5/2016, da Procuradoria Geral de Justiça, que dispõe sobre critérios de atuação do MP no Tribunal do Júri e defesa da mulher nos casos de feminicídio. ●

# **Prêmio Innovare é ganho com ação de saneamento em bairro de São Luís**

Defensores que integram o Núcleo de Defensoria do Consumidor conquistam prêmio com atuação na área de saneamento na Rua da Felicidade, no João Paulo

O Núcleo da Defensoria do Consumidor (Nudecon), da Defensoria Pública do Estado, composto pelos defensores Alberto Bastos, Gabriel Furtado, Rairom Laurindo dos Santos, Marcos Fróes e Luís Otávio de Moraes Filho, foi o vencedor do Prêmio Innovare 2016, na categoria Defensoria Pública. Com o tema “Hipervulneráveis e o Acesso ao Saneamento Básico: Do Esgoto ao Mínimo Existencial”, o grupo maranhense conseguiu aliar participação popular, apelo social e resolução de problemas antigos no que se diz respeito a saneamento básico em São Luís.

Duas situações, por exemplo, que foram resolvidas estão nos bairros do Lira e Codozinho. Ali, os defensores conseguiram com que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) realizasse as obras de esgotamento necessárias à região. “A Defensoria Pública percebeu a necessidade de priorizar a atuação buscando garantir o acesso a básico”, afirmou o defensor Alberto Bastos.

### Atuação

Para acelerar o processo e garantir sua atuação, o Nudecon fechou uma parceria com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (Crea-MA), que apontou o curso de Engenharia Civil da Faculdade Pitágoras, coordenador pelo professor Glauber Túlio, mestre em Saneamento Básico. Alunos e professores do curso visitaram *in loco* os locais alvo das ações e criaram laudos e relatórios que embasaram as peças utilizadas no processo. A participação popular também foi fundamental.

Com problemas históricos de saneamento, a Rua da Felicidade, no bairro João Paulo, foi contemplada no começo deste mês com uma decisão judicial que obrigou a prefeitura a realizar todo o serviço de saneamento necessário. Há vários anos os moradores convivem com problemas que incluem alagamentos e esgotos jorrando em suas portas. Eles já estão acostumados com a situação e não acreditavam que poderiam melhorar de vida. Mas com a presença do DPE, os moradores passaram novamente



Arquivo

Moradores da Rua da Felicidade, no bairro João Paulo, convivem há anos com problemas de saneamento



Fotos/Flora Dolores

O Prêmio Innovare foi conquistado pelos defensores Rairom Laurindo, Gabriel Furtado e Alberto Bastos

a cobrar ações para a região.

“Esse projeto serviu para destacar o protagonismo da sociedade diante da crise de confiança que a população tem com relação aos poderes. Num primeiro momento, a Defensoria sofreu uma resistência por parte dos moradores, mas depois a comunidade restabeleceu o diálogo e chegou a participar dos trabalhos e audiências”, destacou o defensor Rairom Laurindo dos Santos.

### Prêmio

Foi justamente o fato de fazer as

pessoas se envolverem nas ações e resolverem situações históricas, sem que houvessem a necessidade de um litígio maior, que levou o Nudecon conquistar o prêmio Innovare 2016. O prêmio tem como objetivo identificar, divulgar e difundir práticas que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil.

### Ação

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís proferiu uma decisão na segunda-feira, 12, na qual

determina ao Município de São Luís que inclua na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2017 o valor de R\$ 2.450.000,00 que deverá ser utilizado para execução da obra na Rua da Felicidade, no bairro João Paulo.

A decisão, assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins e concedida como urgente determina que a parte ré inicie o procedimento administrativo para a contratação de empresa que realizará projeto de instalação de galeria pluvial e, posteriormente, a execução das obras. ●

# Prêmio Innovare é ganho com ação de saneamento em bairro de São Luís

Defensores que integram o Núcleo de Defensoria do Consumidor conquistam prêmio com atuação na área de saneamento na Rua da Felicidade, no João Paulo

O Núcleo da Defensoria do Consumidor (Nudecon), da Defensoria Pública do Estado, composto pelos defensores Alberto Bastos, Gabriel Furtado, Rairom Laurindo dos Santos, Marcos Frões e Luís Otávio de Moraes Filho, foi o vencedor do Prêmio Innovare 2016, na categoria Defensoria Pública. Com o tema "Hipervulneráveis e o Acesso ao Saneamento Básico: Do Esgoto ao Mínimo Existencial", o grupo maranhense conseguiu aliar participação popular, apelo social e resolução de problemas antigos no que se diz respeito a saneamento básico em São Luís.

Duas situações, por exemplo, que foram resolvidas estão nos bairros do Lira e Codozinho. Ali, os defensores conseguiram com que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) realizasse as obras de esgotamento necessárias à região. "A Defensoria Pública percebeu a necessidade de priorizar a atuação buscando garantir o acesso a básico", afirmou o defensor Alberto Bastos.

## Atuação

Para acelerar o processo e garantir sua atuação, o Nudecon fechou uma parceria com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (Crea-MA), que apontou o curso de Engenharia Civil da Faculdade Pitágoras, coordenador pelo professor Glauber Túlio, mestre em Saneamento Básico. Alunos e professores do curso visitaram *in loco* os locais alvo das ações e criaram laudos e relatórios que embasaram as peças utilizadas no processo. A participação popular também foi fundamental.

Com problemas históricos de saneamento, a Rua da Felicidade, no bairro João Paulo, foi contemplada no começo deste mês com uma decisão judicial que obrigou a prefeitura a realizar todo o serviço de saneamento necessário. Há vários anos os moradores convivem com problemas que incluem alagamentos e esgotos jorrandos em suas portas. Eles já estão acostumados com a situação e não acreditavam que poderiam melhorar de vida. Mas com a presença do DPE, os moradores passaram novamente



Moradores da Rua da Felicidade, no bairro João Paulo, convivem há anos com problemas de saneamento



O Prêmio Innovare foi conquistado pelos defensores Rairom Laurindo, Gabriel Furtado e Alberto Bastos

a cobrar ações para a região.

"Esse projeto serviu para destacar o protagonismo da sociedade diante da crise de confiança que a população tem com relação aos poderes. Num primeiro momento, a Defensoria sofreu uma resistência por parte dos moradores, mas depois a comunidade restabeleceu o diálogo e chegou a participar dos trabalhos e audiências", destacou o defensor Rairom Laurindo dos Santos.

## Prêmio

Foi justamente o fato de fazer as

peças se envolverem nas ações e resolverem situações históricas, sem que houvessem a necessidade de um litígio maior, que levou o Nudecon conquistar o prêmio Innovare 2016. O prêmio tem como objetivo identificar, divulgar e difundir práticas que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil.

## Ação

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís proferiu uma decisão na segunda-feira, 12, na qual

determina ao Município de São Luís que inclua na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2017 o valor de R\$ 2.450.000,00 que deverá ser utilizado para execução da obra na Rua da Felicidade, no bairro João Paulo.

A decisão, assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins e concedida como urgente determina que a parte ré inicie o procedimento administrativo para a contratação de empresa que realizará projeto de instalação de galeria pluvial e, posteriormente, a execução das obras. ●

## **Campanha Papai Noel 1**

Realizada há 27 anos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a Campanha *Papai Noel dos Correios* distribui nas repartições públicas parceiras cartas de crianças que estão em situação de vulnerabilidade, que escrevem ao Papai Noel, pedindo presentes. Na Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), os servidores adotaram cartinhas de crianças e compraram os presentes pedidos por elas, fazendo a diferença nesse Natal.



## **Campanha Papai Noel 2**

Na manhã de quinta-feira (15), os presentes foram encaminhados à Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça, de onde serão levados, na manhã da próxima segunda (19), juntamente com aqueles arrecadados no TJ, para os alunos da Unidade de Ensino Básico Honório Odorico Ferreira (bairro Tajipuru, Santa Bárbara). A adesão do Poder Judiciário do Maranhão à campanha de 2016 marca a quinta participação de servidores da Justiça na ação.

# Bastidores

Coriolano Filho  
editoria@oprogressonet.com

## Recesso

No período de 20 de dezembro a 6 de janeiro de 2017, o Poder Judiciário do Maranhão terá o expediente suspenso, nos 1º e 2º Graus, incluindo comarcas de entrâncias inicial, intermediária e final. No período, a Justiça estadual funcionará em regime de plantão. De 20 de dezembro a 20 de janeiro, ficam suspensos os prazos proces-

suais, audiências e julgamentos. Apesar da suspensão dos prazos, a partir do dia 7 de janeiro, com o fim do recesso forense, a Justiça maranhense volta a ter seu expediente normalizado, nas atividades administrativas e jurisdicionais. Para as unidades jurisdicionais é indicada a realização de correições até o retorno da contagem de prazos.

# Vara Criminal de Imperatriz ouve preso de São Paulo em audiência por videoconferência

Foi realizada na última terça-feira (13), no fórum da comarca de Imperatriz, uma audiência de instrução criminal com um presidiário encarcerado no Estado de São Paulo. A audiência foi possível por meio de videoconferência, sistema que possibilita ao Poder Judiciário fazer interrogatórios e outros atos processuais à distância, pela internet.

A audiência por videoconferência foi presidida pelo juiz de Direito Marcos Antonio Oliveira, titular da 2ª Vara Criminal, direto da sala de reuniões do Fórum Des. Henrique de La Rocque, com a participação do promotor de Justiça Carlos Augusto, do defensor público Marcus Vinícius, e com o apoio da assessoria de informática do fórum. A juíza Edilza Ferreira Lopes compareceu à audiência e registrou o interrogatório. O réu, Esdras da Silva, é



Divulgação

**Audiência de instrução criminal com um presidiário encarcerado no Estado de São Paulo**

acusado de homicídio contra Luis Araújo Chaves, ocorrido no ano de 2013 e encontra-se encarcerado na Unidade Prisional de Balbinos (SP), onde é acusado de cometer outro homicídio naquele estado. A videoconferência foi realizada através do Centro de Deten-

ção Provisória de Bauru (SP).

Segundo o juiz, a instrução processual foi realizada integralmente durante a audiência, quando foram ouvidas todas as testemunhas de acusação e defesa, com o acompanhamento do acusado e do seu defensor, estando os autos

apenas aguardando as alegações finais para a posterior prolação de sentença.

A logística para realização do ato processual foi feita pela própria vara criminal onde tramita a ação, em parceria com a Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Maranhão e o Departamento de Teleconferência da comarca paulista.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) regulamentou a utilização do sistema de videoconferência para realização de audiências no âmbito do Poder Judiciário com a publicação da Resolução Nº 61/2016, com base na Lei Federal Nº 11.900/2009. Atualmente, o sistema de videoconferência funciona nos maiores termos judiciários do Estado: São Luís, Imperatriz e São José de Ribamar. **(Helena Barbosa /Asscom/CGJ)**

## **Polícia Civil cumpre dois mandados de prisão**

A Polícia Civil prendeu nessa quarta-feira (16), em Imperatriz, uma mulher acusada de tráfico de drogas e posse ilegal de armas. Rafaela de Jesus tinha em seu desfavor um mandado de prisão em aberto expedido pelo juiz da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz. O mandado foi cumprido por investigadores do 4º Distrito Policial, localizado no bairro Bacuri, com área de atuação até o povoado Bananal, em Governador Edison Lobão. A mulher foi encaminhada para a Unidade Prisional de Davinópolis, onde ficará à disposição da Justiça. Condenado por prática de homicídio no bairro Lagoa Verde, em Imperatriz, Jo Lima Martins estava foragido e acabou sendo preso pela Polícia Civil na tarde dessa sexta-feira (16). A prisão foi em cumprimento a mandado de prisão preventiva em seu desfavor. A prisão foi efetuada por agentes da Delegacia do 5º Distrito Policial, na Vila Lobão, mas não foram detalhadas as informações sobre a captura. Conforme a polícia, Jo Lima Martins cometeu o assassinato no dia 4 de dezembro de 2007, no povoado Lagoa Verde.

# Estado deve repassar recursos para arrecadação, aquisição e titulação de áreas quilombolas

Sentença assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina ao Estado do Maranhão que autorize a Gerência de Planejamento a adotar as providências para orçar e repassar ao ITERMA os recursos financeiros destinados às ações fundiárias de arrecadação, aquisição e titulação dos territórios das comunidades de quilombos Santa Maria/Piqui; Mata de São Benedito; Mocambo e Santa Rosa do Barão (Itapecuru-Mirim); Cipó e Jenipapo (Caxias); São Raimundo e Itamatatina (Alcântara) e Jamari dos Pretos (Turiaçu). Após o repasse dos recursos, o ITERMA deve providenciar a titulação e criação de projetos de assentamentos especiais quilombolas citados.

Ainda de acordo com sentença, o Estado, através da Gerência ou da sucessora legal da Secretaria de Estado do Planejamento do Maranhão, tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a prestação de contas de convênio firmado entre a ci-

tada Secretaria e ITERMA com vistas às ações, justificando a aplicação dos recursos oriundos de empréstimo firmado entre a União e o Banco Mundial destinado às mesmas (ações).

A sentença atende à Ação Civil Pública ajuizada pela Sociedade Maranhense de Direitos Humanos - SMDH em desfavor do Estado para a regularização de terras quilombolas. Na ação, a SMDH cita Termo de Compromisso de Cooperação Técnica Mútua firmado em 1996 entre a Secretaria e o ITERMA com vistas às ações fundiárias em favor das comunidades negras rurais remanescentes de quilombolas.

De acordo com a SMDH, a execução do convênio se baseou em empréstimo firmado entre a União e o Banco Mundial, que creditou R\$ 163.510,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e dez reais) na conta do ITERMA. Segundo o autor da ação, do total arrecadado para a execução do termo de cooperação foi repassado para a SMDH o valor de R\$

82.760,00 (oitenta e dois mil e setecentos e sessenta reais), restando o saldo de R\$ 80.750,00 (oitenta mil e setecentos e cinquenta reais) para a conclusão dos trabalhos de arrecadação e regularização das áreas devolutas; proposição de aquisições e desapropriações; criação dos projetos de assentamento e titulação comunitária. Ainda segundo o MPE, mesmo com o saldo positivo o ITERMA alegou insuficiência de recursos para dar continuidade aos trabalhos.

Memória dos quilombos - Douglas de Melo inicia as fundamentações ressaltando a previsão, no art. 216 da Constituição Federal de 1988, do "tombamento de documentos e sítios relativos à memória dos quilombos", bem como o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CFRB/88, onde se lê que "aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos". Segundo o juiz, mes-

ma disposição é repetida no art. 229 da Constituição, que estabelece que "o Estado reconhecerá e legalizará, na forma da lei, as terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombolas".

Para o magistrado, merecem acolhimento os pedidos iniciais, uma vez que, apesar da existência de recursos destinados a projetos de regularização fundiária de quilombos e viabilizados por meio de convênio, "o Estado do Maranhão e o ITERMA não comprovaram nos autos terem se desincumbido do dever constitucionalmente imposto". Douglas de Melo destaca ainda não ter ficado claro o destino dado à segunda parcela do valor estabelecido no convênio.

**Omissão** - Ainda sobre o acolhimento dos pedidos, o juiz afirma que o mesmo (acolhimento) não representa interferência indevida do Judiciário na Administração Pública. Segundo o magistrado, diante de lesão ou ameaça de lesão a direitos cabe ao Poder Judiciário garantir esses direitos.

## Direito de excedentes em concurso para professor do Estado será julgado pelo TJMA

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram, por unanimidade, pela admissibilidade do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), para definição da existência ou não do direito dos candidatos excedentes em concurso público para professor do Estado do Maranhão à nomeação, em razão da contratação de professores temporários, dentro do prazo de validade do certame, para o mesmo local e disciplina de aprovação dos excedentes. O pedido de instauração de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – aprovado pelo Pleno do TJMA nessa quarta-feira (14) – foi formalizado pelo desembargador Paulo Velten (relator), visando à formação de tese jurídica pelo colegiado sobre a matéria. “Tenho absoluta

certeza que a instância máxima do Judiciário Estadual saberá dar a solução adequada ao caso, qualquer que seja ela, tutelando, com isonomia, idênticas situações jurídicas”, frisou o desembargador Paulo Velten, que, com a decisão do colegiado, determinou a suspensão de todos os processos pendentes, individuais e coletivos que tratam da matéria, em trâmite no Maranhão. De acordo com o desembargador Paulo Velten, o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – previsto no novo Código de Processo Civil (CPC) – gera a estabilidade da jurisprudência, melhora a performance do Poder Judiciário, tornando-o mais eficiente e capaz de solucionar as demandas repetitivas em tempo razoável e de forma idêntica para os

jurisdicionados que se encontram na mesma condição. Para Velten, o IRDR se justifica em face dos novos tempos do modelo constitucional de processo civil, que não mais tolera, por ser incompatível com o Estado Democrático de Direito, a desarmonia na jurisprudência, manifestada pela diversidade de orientações adotadas em idênticas questões de direito. O magistrado ressalta que grande parte do volume de ações em tramitação no Judiciário concerne a causas ditas repetitivas, onde a questão jurídica a ser enfrentada é a mesma, com pretensões de direitos homogêneos defendidos em diversas ações. Velten assinalou que não é concebível que idênticas situações de direito sejam tratadas de modo diverso pela Justiça, gerando insegurança para os jurisdicionados e perda de referência para os magistrados de 1º grau, que ficam desorientados, sem saber qual solução adotar. O cabimento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas ocorre nos casos onde seja observado o risco de controvérsia no julgamento de demandas que versem sobre questão de direito e nas demandas

em que haja risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica conforme enunciam os incisos dos artigos 976 e 987 do novo Código de Processo Civil. O TJMA terá o prazo máximo de um ano para julgar o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. O julgamento definirá a tese jurídica que será aplicada em relação à questão. O entendimento da Corte deverá ser aplicado a todos os processos referentes ao tema no âmbito da Justiça maranhense, assegurando tratamento igualitário para todos os envolvidos. O resultado do julgamento vai orientar a forma como os juízes de 1º Grau deverão julgar, aplicando o padrão decisório estabelecido. Ou seja, o julgado da Justiça de 2º Grau firmará um “processo-modelo” que atingirá todo o raio de processos suspensos pela existência do IRDR. As questões de direito submetidas ao IRDR constarão de banco eletrônico de dados do Tribunal de Justiça do Maranhão e de cadastro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de modo a permitir a identificação dos processos alcançados pela admissibilidade do incidente. (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO TJMA)

## **Tribunal de Justiça divulga escala de plantão do 2º Grau**

O desembargador Bayma Araújo, decano do TJMA, é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual de sexta-feira (16) até segunda (19), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde

das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros. Os servidores plantonistas são Márcia Mafra Lobo e Beth Anne Lopes Bonifácio, cujo telefone celular é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em forma de sobreaviso. No período de 20 a 25 de dezembro, o plantonista do TJMA será o desembargador Cleones Cunha, presidente da Corte.

## **Judiciário estabelece novas normas para transferência de presos para Apac's**

O Poder Judiciário do Maranhão, em portaria conjunta nº. 202016, estabeleceu novas normas a serem cumpridas na transferência de presos para as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac's) no Estado. O documento é assinado pelo presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz e o coordenador da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF), desembargador Froz Sobrinho. De acordo com a portaria, o preso condenado à pena privativa de liberdade – nos regimes fechado, semiaberto e aberto, independentemente da duração da reprimenda e do crime cometido – poderá ser transferido para as Apac's, por meio de ato

motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária, seguindo as condições de manifestar, por escrito, interesse em ser transferido e propósito de ajustar-se às regras das APAC's. Ficou estabelecido que a transferência do condenado para o sistema das Apac's será realizada após a manifestação de interesse do preso, rigorosamente de acordo com a ordem cronológica de condenação, a ser aferida em lista organizada pelo escrivão judicial e fiscalizada pelo juiz e pelo promotor de Justiça das execuções penais.

MARANHÃO – O TJMA, desde de 2010, por intermédio da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, vem incentivando a criação de uma nova forma de ressocialização de presos, apor meio das Apac's.

# Vara de Criminal de Imperatriz ouve preso de São Paulo em audiência por videoconferência

Foi realizada na última terça-feira (13), no fórum da comarca de Imperatriz, uma audiência de instrução criminal com um presidiário encarcerado no Estado de São Paulo. A audiência foi possível por meio de videoconferência, sistema que possibilita ao Poder Judiciário fazer interrogatórios e outros atos processuais à distância, pela internet.

A audiência por videoconferência foi presidida pelo juiz de Direito Marcos Antonio Oliveira, titular da 2ª Vara Criminal, direto da sala de reuniões do Fórum Des.

Henrique de La Roque, com a participação do promotor de Justiça Carlos Augusto, do defensor público Marcus Vinícius, e com o apoio da assessoria de informática do fórum. A juíza Edilza Ferreira Lopes compareceu à audiência e registrou o interrogatório.

O réu, Esdras da Silva, é acusado de crime de homicídio contra a vítima Luis Araújo Chaves, ocorrido no ano de 2013 e encontra-se encarcerado na Unidade Prisional de Balbinos (SP), onde é acusado de cometer outro homicídio naquele estado.

A videoconferência foi realizada através do Centro de Detenção Provisória de Bauru (SP). Segundo o juiz, a instrução processual foi realizada integralmente durante a audiência, quando foram ouvidas todas as testemunhas de acusação e defesa, com o acompanhamento do acusado e do seu defensor, estando os autos apenas aguardando as alegações finais para a posterior prolação de sentença. A logística para realização do ato processual foi feita pela própria vara criminal onde tramita a ação, em parceria com a Diretoria de

Informática do Tribunal de Justiça do Maranhão e o Departamento de Teleconferência da comarca paulista.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) regulamentou a utilização do sistema de videoconferência para realização de audiências no âmbito do Poder Judiciário com a publicação da Resolução Nº 61/2016, com base na Lei Federal Nº 11.900/2009. Atualmente, o sistema de videoconferência funciona nos maiores termos judiciais do Estado: São Luís, Imperatriz e São José de Ribamar.

## Estado deve repassar recursos para arrecadação, aquisição e titulação de áreas quilombolas

Sentença assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina ao Estado do Maranhão que autorize a Gerência de Planejamento a adotar as providências para orçar e repassar ao ITERMA os recursos financeiros destinados às ações fundiárias de arrecadação, aquisição e titulação dos territórios das comunidades de quilombos Santa Maria/Piqui, Mata de São Benedito, Mocambo e Santa Rosa do Barão (Itapecuru-Mirim); Cipó e Jenipapo (Caxias); São Raimundo e Itamatatina (Alcântara) e Jamari dos Pretos (Turiaçu). Após o repasse dos recursos, o ITERMA deve providenciar a titulação e criação de projetos de assentamentos especiais quilombolas citados. Ainda de acordo com sentença, o Estado, por meio da Gerência ou da sucessora legal da Secretaria de Estado do Planejamento do Maranhão, tem o prazo de 60 dias para apresentar a prestação de contas de convênio firmado entre a citada Secretaria e ITERMA com vistas às ações, justificando

a aplicação dos recursos oriundos de empréstimo firmado entre a União e o Banco Mundial destinado às mesmas ações. A sentença atende à Ação Civil Pública ajuizada pela Sociedade Maranhense de Direitos Humanos - SMDH em desfavor do Estado para a regularização de terras quilombolas. Na ação, a SMDH cita Termo de Compromisso de Cooperação Técnica Mútua firmado em 1996 entre a Secretaria e o ITERMA com vistas às ações fundiárias em favor das comunidades negras rurais remanescentes de quilombolas. De acordo com a SMDH, a execução do convênio se baseou em empréstimo firmado entre a União e o Banco Mundial, que creditou R\$ 163.510,00 na conta do ITERMA. Segundo o autor da ação, do total arrecadado para a execução do termo de cooperação foi repassado para a SMDH o valor de R\$ 82.760, restando o saldo de R\$ 80.750 para a conclusão dos trabalhos de arrecadação e regularização das áreas devolutas; proposição de aquisições e desapropriações; criação dos

projetos de assentamento e titulação comunitária. Ainda segundo o MPE, mesmo com o saldo positivo o ITERMA alegou insuficiência de recursos para dar continuidade aos trabalhos.

### MEMÓRIA DOS QUILOMBOS

Douglas de Melo inicia as fundamentações ressaltando a previsão, no art. 216 da Constituição Federal de 1988, do “tombamento de documentos e sítios relativos à memória dos quilombos”, bem como o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CFRB/88, onde se lê que “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. Segundo o juiz, mesma disposição é repetida no art. 229 da Constituição, que estabelece que “o Estado reconhecerá e legalizará, na forma da lei, as terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombolas”. Para o magistrado, merecem

acolhimento os pedidos iniciais, uma vez que, apesar da existência de recursos destinados a projetos de regularização fundiária de quilombos e viabilizados por meio de convênio, “o Estado do Maranhão e o ITERMA não comprovaram nos autos terem se desincumbido do dever constitucionalmente imposto”. Douglas de Melo destaca ainda não ter ficado claro o destino dado à segunda parcela do valor estabelecido no convênio.

### OMISSÃO

Ainda sobre o acolhimento dos pedidos, o juiz afirma que o mesmo (acolhimento) não representa interferência indevida do Judiciário na Administração Pública. Segundo o magistrado, diante de lesão ou ameaça de lesão a direitos cabe ao Poder Judiciário garantir esses direitos. Nas palavras de Douglas de Melo, no caso dos autos, a intervenção é plenamente justificada, uma vez que “a obrigação do Poder Público existe, o recurso está disponível, e sua omissão causa lesão a direitos constitucionalmente assegurados a populações tradicionais”.